



LEI Nº 1.418 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

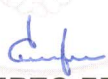
“Dispõe sobre autorização da contratação temporária de médico e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, **JOÃO ROBERTO FERLIN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária da médica Dra. Clarisse Hoffmam Tostes, pelo período de 04 (quatro) meses, tendo em vista que a realização do concurso está em andamento, tratando-se ainda de período chuvoso, onde aumenta os índices de infestação do Aedes Aegypti, tornando assim de excepcional interesse público e emergência a referida contratação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 29 de Dezembro de 2.011.


JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal